



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br



Alumínio, 18 de novembro de 2022

MENSAGEM N° 17/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Via da presente, estamos encaminhamos à elevada deliberação desta Edilidade, o incluso Projeto de Lei nº 17/2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando dotação orçamentaria criada pela emenda impositiva numero 08 e 09/2021, no orçamento vigente, a pedido da nobre vereadora Prof.ª Meire Barbosa conforme ofício nº 339/2022.

Trata-se de suplementação de verba da ficha nº 257- emenda impositiva 9/2021 – exame papanicolau e ficha nº 267- emenda impositiva nº 08/2021- fornecimento de DIU Hormonal, da Lei nº 2182, de 09/12/2021, Lei Orçamentária Anual, que não serão utilizadas na sua totalidade.

O projeto tem o objetivo de suplementar a dotação orçamentária prevista na aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, do Departamento Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde na Atenção Básica e no Pronto Atendimento, para atender as fichas:

Ficha nº 249: R\$ 16.990,00 para aquisição de fraldas geriátricas;

Ficha nº 260: R\$ 8.563,77- aquisição de mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e

Ficha nº 271: R\$ 20.000,00- aquisição de mobiliários para o Pronto Atendimento.

Expostas assim as razões da iniciativa, submeto o assunto, certos de que os Senhores Edis, no seu alto grau de entendimento, aprovarão a matéria em pauta, a qual solicitamos tramitar na forma estabelecida no Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Alumínio

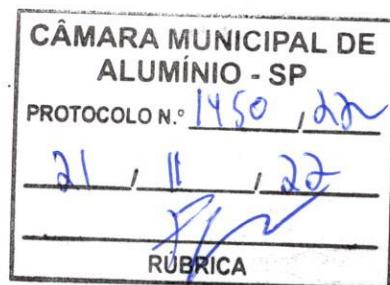
Atenciosamente.

ANTONIO
PIASSENTINI:02118619871

Assinado de forma digital por
ANTONIO PIASSENTINI:02118619871

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ SALVADOR RIVERA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE
ALUMÍNIO - SP





Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 17/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.553,77 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

02.14.02 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 10.301.0204.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa –3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 249..... R\$ 16.990,00

Atividade: 10.301.0204.1.004 – EQUIPAMENTO MOBILIARIO

Elemento de Despesa –4.4.90.52.00 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

Ficha nº 260..... R\$ 8.563,77

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PRONTO ATENDIMENTO

02.14.03 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 10.302.0204.1.004 – EQUIPAMENTO MOBILIARIO

Elemento de Despesa –4.4.90.52.00 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

Ficha nº 271..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 45.553,77

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recurso proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

ANTONIO
PIASSENTINI:02118619871

Assinado de forma digital por
ANTONIO
PIASSENTINI:02118619871



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

02.14.02 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 10.301.0204.2.143 EXAME PAPANICOLAU - EMENDA IMPOSITIVA 09/2021.
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.– PESSOA JURIDICA
Ficha nº 257..... **R\$ 20.000,00**

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PRONTO ATENDIMENTO

02.14.03 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 10.302.0204.2.142 FORNEC. DIU DISP. INTR. HORMONAL EMENDA
IMPOSITIVA 08/2021.
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO
Ficha nº 267..... **R\$ 25.553,77**

TOTAL..... R\$ 45.553,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO Assinado de forma digital por
PIASSENTINI:02118619871 ANTONIO PIASSENTINI:02118619871

ANTONIO PIASSENTINI

Prefeito Municipal